



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO  
Campo Alegre - AL  
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

MAIO/2023

**DECRETO 112/2023**

Abre **TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE UM ÓRGÃO P/ OUTRO** no valor de **28.844,65 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto TRANSPOSIÇÃO / REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA DE UM ÓRGÃO P/ OUTRO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2271 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
339032000000 - 15001002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.700,00
339048000000 - 15001002 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		2.205,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>27.905,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>27.905,00</b>
<b>10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2226 Viabilizar gestão e Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família		
339030000000 - 15001002 MATERIAL DE CONSUMO		405,18
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>405,18</b>
2333 Viabilizar Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas		
319013000000 - 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		534,47
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>534,47</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>939,65</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>28.844,65</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>18001 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>		
2532 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social		
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO		28.844,65
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>28.844,65</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>28.844,65</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>28.844,65</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 18 de maio de 2023.**

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA  
**PREFEITO Mat.990831**